



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA 1ª SECRETARIA

15ª LEGISLATURA 2021 – 2024 - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – 2021

PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2021

(QUARTA-FEIRA) 10 HORAS - MODALIDADE REMOTA

TODOS OS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES SERÃO SUBMETIDOS À DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

SEGUNDA DISCUSSÃO – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFFC

❖ **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFFC, ANALISANDO O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 – MENSAGEM Nº 27/2021 - (EM CARÁTER DE URGÊNCIA):** INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISARAM O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, BEM COMO AS EMENDAS APRESENTADAS PELO PODER EXECUTIVO VIA **EMENDA MODIFICATIVA Nº39/2021** E **EMENDA ADITIVA DO VEREADOR EDILSON FERREIRA**. O RELATOR VERIFICOU QUE AS MESMAS SE ENCONTRAM REVESTIDAS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. FORAM **REALIZADAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** EM CUMPRIMENTO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS DO ART.48 PÁRAGRAFO 1º INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -LRF) COMBINADO COM O ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DAS CIDADES). DESTA FORMA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, A MENCIONADA COMISSÃO, EM ATO CONTÍNUO POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, COM AS RESPECTIVAS EMENDAS**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 – MENSAGEM Nº 27/2021 - (EM CARÁTER DE URGÊNCIA).** - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **COM A EMENDA MODIFICATIVA DO PODER EXECUTIVO E EMENDA ADITIVA DO VEREADOR EDILSON FERREIRA.** - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFFC

❖ **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFFC, ANALISANDO O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 – MENSAGEM S/N- 2021 - (EM CARÁTER DE URGÊNCIA):** - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELOS RELATOR DA MATÉRIA, **BEM COMO A EMENDA ADITIVA DO VEREADOR EDILSON FERREIRA DE JESUS**. O RELATOR VERIFICOU QUE A MESMA SE ENCONTRA REVESTIDAS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, VERIFICOU-SE QUE FORAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS DO ART.48 PÁRAGRAFO 1º INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -LRF). DESTA FORMA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, A MENCIONADA COMISSÃO, EM ATO CONTÍNUO POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, COM A EMENDA ADITIVA DO VEREADOR EDILSON FERREIRA DE JESUS**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 – MENSAGEM S/N - 2021 - (EM CARÁTER DE URGÊNCIA).** - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **COM A EMENDA ADITIVA DO VEREADOR EDILSON FERREIRA DE JESUS**. - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISCUSSÃO ÚNICA – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 083, DE 28 DE JUNHO DE 2021 – MENSAGEM Nº 18/2021 (EM CARÁTER DE URGÊNCIA) - INSTITUI O REGISTRO PARA CONHECIMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA. VERIFICOU-SE QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. EM ATO CONTÍNUO, A MENCIONADA COMISSÃO, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

DISCUSSÃO ÚNICA – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 083, DE 28 DE JUNHO DE 2021** - INSTITUI O REGISTRO PARA CONHECIMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 176, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. MENSAGEM Nº 41/2021-SEGOV (EM CARÁTER DE URGÊNCIA) - ALTERA E ACRESCENTA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.572, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA. VERIFICOU-SE QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. EM ATO CONTÍNUO, A MENCIONADA COMISSÃO, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU TEXTO ORIGINAL, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.**

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 176, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 - ALTERA E ACRESCENTA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.572, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA. - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

DISCUSSÃO ÚNICA – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO O P PROJETO DE LEI
DO PODER LEGISLATIVO Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE**
SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À
ENTIDADE **BENEFICENTE LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV**, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA
POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E
DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA
MATÉRIA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA
PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA. VERIFICOU-SE QUE OS
MESMOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. EM ATO CONTÍNUO, A MENCIONADA
COMISSÃO, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS
EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU
TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

DISCUSSÃO ÚNICA – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 155, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE **BENEFICENTE LEGIÃO DA BOA VONTADE
– LBV**, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DA
VEREADORA HULDACI DOS REIS SANTANA ANDRADE.**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO O PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE DE CAPOEIRA FILHOS DA BAHIA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA. VERIFICOU-SE QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. EM ATO CONTÍNUO, A MENCIONADA COMISSÃO, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU TEXTO ORIGINAL, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 166, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE DE CAPOEIRA FILHOS DA BAHIA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DA VEREADORA ALINE LIMA DE OLIVEIRA.**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO O PROJETO DE LEI DO
PODER LEGISLATIVO Nº 175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - ACRESCE O
ART. 28-A COM SEU PARÁGRAFO ÚNICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2020, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 51 E ALTERA O ANEXO-II -
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A
NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS, BEM COMO, O ORGANOGRAMA, ORGANIZA O QUADRO
DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA
ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS,
ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA,
ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA
PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA. VERIFICOU-SE QUE OS
MESMOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS DE
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. EM ATO CONTÍNUO, A MENCIONADA
COMISSÃO, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS
EMITIRAM O PARECER, QUE OPINA **PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU
TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.**

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 175, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021 - ACRESCE O ART. 28-A COM SEU PARÁGRAFO ÚNICO A
LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ART. 51 E ALTERA O ANEXO-II - QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, BEM COMO, O
ORGANOGRAMA, ORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS
E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE
2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO PROJETO DE DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DA CIDADE DE LAURO DE FREITAS A **MILTON EBENEZER DE MOURA SOUZA**, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA E VERIFICOU QUE A MESMA SE ENCONTRA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, E EM ATO CONTÍNUO POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO TRANSFORMOU O RELATÓRIO EM PARECER, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU **TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE DECRETO

❖ **PROJETO DE DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DA CIDADE DE LAURO DE FREITAS A **MILTON EBENEZER DE MOURA SOUZA**, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DO VEREADOR EDSON PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO PROJETO DE DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 011, DE 4 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAUROFREITENSE AO VEREADOR **GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA**, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA E VERIFICOU QUE A MESMA SE ENCONTRA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, E EM ATO CONTÍNUO POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO TRANSFORMOU O RELATÓRIO EM PARECER, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU **TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE DECRETO

❖ **PROJETO DE DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 011, DE 4 DE AGOSTO DE 2021** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAUROFREITENSE AO VEREADOR GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DA VEREADORA DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF, ANALISANDO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAURO DE FREITAS A FRENTE PARLAMENTAR DA MULHER EMPREENDEDORA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA E VERIFICOU QUE A MESMA SE ENCONTRA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, E EM ATO CONTÍNUO POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO TRANSFORMOU O RELATÓRIO EM PARECER DA COMISSÃO, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA NO SEU **TEXTO ORIGINAL**, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

❖ **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021** - INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAURO DE FREITAS A FRENTE PARLAMENTAR DA MULHER EMPREENDEDORA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - AUTORIA DA VEREADORA DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA.

“SENHORA PRESIDENTA ESTÁ ENCERRADA A LEITURA DO EXPEDIENTE.”